



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos



ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Abertura de Inscrição nº 18/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 13 (treze) e 23 (vinte e três) de dezembro de 2025 e 15 (quinze) de janeiro de 2026, referente ao Conteúdo Programático do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, resolve **RETIFICAR**:

ONDE SE LÊ:

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL (PROVAS OBJETIVAS 1 E 2)

1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.
-

LEIA-SE:

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL (PROVAS OBJETIVAS 1 E 2)

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
-

Bauru/SP, 29 de janeiro de 2026.

Comissão Examinadora
Portaria n.º 3552/2025